

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Documentos Históricos

I

OS HOLANDESES NO BRASIL

JAN ANDRIES MOERBEECK — Motivos porque a Companhia das Indias Ocidentais deve tentar tirar ao Rei da Espanha a terra do Brasil. Amsterdam, 1624.

LISTA de tudo que o Brasil pode produzir anualmente. (1625)

Tradução de:

Rev. Pde. Fr. Agostinho Keijzers, O. C.

e

José Honorio Rodrigues

Prefacio, notas e bibliografia de
José Honorio Rodrigues

RIO DE JANEIRO

1942

SEPARATA
DE
BRASIL AÇUCAREIRO

N. de Março de 1942

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Documentos Históricos

I

OS HOLANDESES NO BRASIL

JAN ANDRIES MOERBEECK — Motivos porque a Companhia das Indias Ocidentais deve tentar tirar ao Rei da Espanha a terra do Brasil. Amsterdam, 1624.

LISTA de tudo que o Brasil pode produzir anualmente. (1625)

Tradução de:

Rev. Pde. Fr. Agostinho Keijzers, O. C.

e

José Honorio Rodrigues

Prefacio, notas e bibliografia de
José Honorio Rodrigues

1 9 4 2

ÍNDICE

Ao leitor	11
Prefacio — José Honorio Rodrigues	19
Motivos porque a Companhia das Indias Ocidentais deve tentar tirar ao rei da Espanha a terra do Brasil — Jan Andries Moerbeek	25
Lista de tudo que o Brasil pode produzir anualmente	45
Bibliografia sobre os documentos	51
Bibliografia de Jan Andries Moerbeek	53
Bibliografia do prefacio e notas	55

AO LEITOR

Estes dois documentos, o precioso folheto de Jan Andries Moerbeek e a raríssima “Lista de tudo que o Brasil pode produzir anualmente”, de autor desconhecido, editados ambos, na Holanda, na segunda década do século XVII, traduzidos diretamente do holandês por Frei Agostinho Keijzers e pelo sr. José Honorio Rodrigues, foram primeiramente publicados no número de março do corrente ano (vol. XIX, n.º 3) de “Brasil Açucareiro”, órgão oficial do Instituto do Açúcar e do Alcool, com prefácio, notas e bibliografia do sr. José Honorio Rodrigues.

*
* *
*

E’ talvez dispensavel pôr em relevo a importancia da descoberta dos dois interessantes documentos, feita por este.

Oferecendo-os, espontaneamente, em tradução que fez com Frei Agostinho Keijzers, o co-autor da “Civilização holandesa no Brasil” propiciou ao Instituto do Açúcar e do Alcool ensejo de, com a sua publicação, na presente brochura iniciar a edição da serie “Documentos Históricos”, há muito imaginada pelo sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Não poderíamos, cremos, ser mais felizes na escolha. Os dois achados do sr. José Honorio Rodrigues são verdadeiramente sensacionais, para empregar um adjetivo de que tanto se abusa agora na imprensa. De tal forma que já não causa sensação.

Mas os dois documentos que a revista do Instituto do Açúcar e do Alcool publicou em primeira mão — provavelmente na primeira tra-

dução que foi feita, entre todas as linguas —, revivendo um trabalho sobre o qual havia caído o esquecimento de três séculos, causam realmente sensação aos estudiosos e investigadores do nosso passado.

O I. A. A. tem assim motivos para agradecer ao erudito pesquisador a contribuição espontanea e valiosissima que lhe trouxe, o haver-se lembrado de entregar-lhe para publicação os dois raros documentos, que tanto interessam igualmente aos estudiosos da economia açucareira, no segundo século.

*

* *

Não foi por mera coincidência que o sr. José Honorio Rodrigues deu com os dois documentos holandeses nos escaninhos de uma biblioteca povoada por milhares de livros. Estes, às vezes, são como os habitantes de uma grande cidade. E' a propria multidão que os esconde e quase que só os entendidos, os pesquisadores metódicos, incansaveis, dedicados, podem encontrá-los.

O sr. José Honorio Rodrigues figura nessa classe de gente, que é, sem dúvida, insignificante pela quantidade, no Brasil.

Aprofundando-se no estudo das questões levantadas pelas invasões e conquistas de parte do Brasil colonial pelos holandeses, escreveu, com o sr. Joaquim Ribeiro, um volume, "Civilização Holandesa no Brasil", laureado com o 1.º Premio de Erudição da Academia Brasileira de Letras.

Desde então, tem continuado a estudar o assunto e a fazer toda especie de pesquisas nesse terreno.

Não foi, como se vê, por acaso que deparou com tais documentos, já que tem, de há muito, andado à cata de livros, papeis, etc., que possam trazer novas luzes sobre o assunto ou tão somente aumentar a vasta bibliografia que já reuniu sobre o mesmo. O interesse ou paixão do sr.

José Honorio Rodrigues é tão grande que aprendeu a lingua falada por aqueles calvinistas que durante algum tempo, no segundo século, perturbaram, com a sua heresia, a catholicidade luso-brasileira...

*

* *

O Rev. Pde. Frei Agostinho Keijzers, holandês de nascimento, está radicado ao nosso país, aqui vivendo ha longos anos. Dedicado ao estudo das questões culturais, exerce o magisterio e é redator do “Mensageiro do Carmelo”, revista religiosa que se edita nesta Capital.

Prefacio

O primeiro documento que é agora traduzido não foi, até hoje, aproveitado pelos historiadores do período holandês. Os melhores e mais autorizados estudiosos não se valeram de suas preciosas informações sobre os planos e os motivos da empresa e conquista do Brasil pelos holandeses. O primeiro cronista, em lingua portuguesa, que a ele se referiu foi o Padre Jesuita Bartholomeu Guerreiro. Escrevendo em 1652 a “Iornada dos Vassallos da Coroa de Portvgal, pera se recuperar a Cidade do Salvador, na Bahya de todos os Santos, etc., etc.” (1), dizia ele no capítulo “Do fundamento que os Olandezes tiverão pera tratar da conquista do Brazil”, o seguinte: “E pera este effeito, se apresentou no Burgo de Haia, no anno de 1623, hum discurso, ao Conde Mauricio, feito na villa de Amsterdam, por hum João André Moertecan, Olandez. Provava o discurso em vinte capitulos, o evidente dâño que receberia a fazenda de Sua Magestade, & a reputação de suas armas, se lhe tomassem a Provincia do Brazil. Punha nos olhos os grandes proveitos que a republica de Olanda teria de se fazer senhora de quatrocentas legoas de costa, que o mar lava na do Brazil; & na vastidão de Provincias, que polla terra dêtro são povoadas de Barbaros, que excede, como elles dizem, os espaços que occupam Allemanha, Frandes, França, Inglaterra, Escocia, Irlanda, & Hespanha, esperando de tanta largueza de terras, ainda quando se não fizessem senhores de outras mayores, num largo, & opulento Imperio”

Mais tarde, Duarte de Albuquerque Coelho, aludindo às razões da conquista do Brasil, escreveu: “Lo que juzgaron por mas util para todos, era bolver a la empresa del Brasil, repetiendo las proprias razones, que los obrigaron a empearla por la Baia: i reforçandolas con otras que el tiempo les ofrecio de nuevo. Todas elas fueron...” Continua, então, reproduzindo fragmentos das razões de Moerbeek, sem nomear o mesmo autor. O exame das razões expostas por Duarte de Albuquerque Coelho não deixa dúvida de que estas são as mesmas que foram aduzidas por Jan Andries Moerbeek. (2).

(1) — Em Lisboa. Por Mattheus Pinheiro. Anno de 1625.

(2) — Memorias Diarias de la guerra del Brasil, por discurso de nueve años, empeçando desde el de MDCXXX. Escritas por Duarte de Albuquerque Coelho. Marques de Basto &. Madrid, por Diego Diaz de la Carrera, 1654, in - 4.º

Outro cronista, o Almirante Brito Freyre, escreveu que “o motivo principal forão as advertencias, de hum papel, que deu João Andrés Moher-tecan ao Conde Mauricio” e prosseguiu resumindo trechos do folheto ora traduzido. (3).

Na Holanda, outro cronista refere-se ao “muito bom patriota que calculou os grandes proveitos que do Brasil se poderia tirar anualmente”. Trata-se de Gulielmum Baudartium que num livro de memorias muito curioso, por referir-se muitas vezes ao Brasil, transcreveu a brochura de J. A. Moerbeek. (4).

Handelmann, Varnhagen, Netscher e Wätjen não fizeram qual-quer referencia a esse folhetó. Assim, ficou esquecido não só o que escrevera Jan Andries Moerbeek, como a alusão do cronista e jesuita Barto-romeu Guerreiro, a do donatario Duarte Coelho e a do Almirante Brito Freyre.

Enquanto os historiadores das lutas holandesas no Brasil desco-nheciam as opiniões de Moerbeek, os historiadores do açúcar iam bus-car no autor seiscentista os informes de que necessitavam. Realmente, em 1890, o dr. Edmundo O. von Lippmann, em sua monumental “Geschichte des Zuckers, ein Beitrag zur Kultur Geschichte”, servia-se dos dados de Moerbeek para avaliar a produção anual do Brasil. (5) Mais tarde, em 1908, J. J. Reese, num estudo sobre o comercio do açúcar de Amsterdam, no início do século 17 até 1813, no capítulo 9, sob o título “Industria e Comer-cio Açucareiro no Brasil Neerlandês”, baseava-se, principalmente, em Mo-erbeeck, ao dissertar sobre os planos e objetivos neerlandeses no Bra-sil. (6).

* * *

(3) — Brito Freyre, Nova Lusitania. Historia da Guerra Brasilica. Lisboa. João Galvão. 1675. n. 93, p. 49. Do n. 94 ao 108, pp. 50-56, alude às razões de Moerbeek; e no n. 109, p. 56, ao acôrdo e confirmação, pelos Estados Gerais, do plano de J. A. Moerbeek.

(4) — Memoryen ofte Cort Verhael des Ghedenck-Weerdichste so Kerck-licke Geschiedenissen van Nederlande, etc. Zutphen. By Andries Jansz Vanchelst. 1624. 2 vols., p. 78-80.

(5) — Esta obra acaba de ser traduzida para o português, sob o título: “His-toria do Açucar desde a época mais remota até o começo da fabricação do açúcar de beterraba. Por Edmundo O. von Lippmann. Tomo I. Tradução de Rodolfo Coutinho. Edição do Instituto do Açucar e do Alcool. Rio de Janeiro. 1941.” Na ed. alemã, cf. p. 260.

(6) — Cf. De Suikerhandel van Amsterdam van het begin der 17 eeuw tot 1813. Haarlem, 1908. O trecho referente ao Brasil foi traduzido por Alfredo de Carvalho, in Rev. do Inst. Arq. e Geog. Pern., vol. 18, 1915, n. 88, p. 101-114, e 2 anexos.

O grande interesse desse folheto está, especialmente, no fato de nos ajudar a reconstituir, em poucas páginas, não só as causas da escolha do Brasil para a sede do esforço colonial da Holanda, como, também, os fatores políticos que condicionaram a expansão cesareana dos Países Baixos para as praias do Atlântico Sul.

Acentua Moerbeek a fraqueza militar do país e o fato de estarem as duas principais cidades do Brasil situadas à beira-mar.

As consequências econômicas ou políticas da conquista do Brasil, os prejuízos e a ruína que adviriam para a Espanha são demonstrados em poucas linhas. O autor é notável pelo espírito de síntese.

Neste folheto estão delineadas varias questões de interesse social, como a retenção de capitais nas Provincias Unidas, o impulso capitalista e mercantil, o aumento de salarios de artífices e operarios.

Existem dois pontos de grande curiosidade que o autor procurou fixar: 1) a permanencia nos Países Baixos ou a vinda para o Brasil de operarios especializados holandeses, com o que se impedia a imigração desses utilísimos elementos para outras terras; 2) a atração que o desenvolvimento mercantilista da Holanda exerceria sobre individuos de mérito de outros países, fazendo-os virem colaborar na expansão holandesa.

Verifica-se, também, que muitos negociantes holandeses costumavam aplicar seus capitais na França, Inglaterra, Austria, etc., e que, com a conquista do Brasil, passariam a empregá-los na produção e comercio do açúcar.

O desenvolvimento das próximas e futuras relações entre Espanha e Portugal está claramente entrevisto por J. A. Moerbeek. Com a perda do Brasil, Portugal era um fardo que a Espanha devia carregar, pois que “ele (Portugal) dependia totalmente do dominio do Brasil”.

Os negocios de Portugal minguariam e até mesmo deixariam de existir, pois os comerciantes ingleses, franceses, escosesses, austriacos e dinamarqueses não mais encontrariam açúcar nos portos de Portugal.

Pode-se, portanto, admitir que a perda do Brasil fosse a primeira

razão para que Portugal procurasse rehaver-se a si mesmo, para rehaver o Brasil, base de sua riqueza e força.

Esta tese de que a perda do Brasil, reagindo sobre a conciencia nacional portuguesa como fator político e econômico, e especialmente econômico, já foi esboçada por Jaime Cortesão. O ilustre professor português escreveu a este respeito: “A diminuição e ameaça de desaparecimento da maior fonte de riqueza e poderio do Reino não podiam deixar de provocar a reação da conciencia nacional e muito mais nos nucleos mais interessados da população”. (7).

Por isso, era necessario que Portugal restaurasse o Brasil para restaurar-se a si mesmo.

Consequentemente, é muito importante o aspeto da situação do açúcar e da refinação do mesmo tão bem expostos por J. A. Moerbeek.

O autor, ao estudar as razões da conquista do Brasil, frisou, especialmente, a atração que exercia o açúcar. Avalia-lhe a produção anual e estima o preço de seus varios tipos.

O açúcar brasileiro era produto procuradíssimo em Portugal e alguns portos portugueses como Viana, Porto e Algarve viviam de seu commercio. Com o fechamento dos portos portugueses, só restava aos negociantes holandeses uma solução: a conquista do Brasil. Sem dúvida, militaram para isso outros fatores políticos e, mesmo, circunstancias históricas. Mas a tese de que o açúcar atraiu a cobiça holandesa não é de hoje. (8 e 9).

* * *

O segundo documento tem o seguinte título original: “LYSTE Van 't ghene de Brasil jaerlijcks can opbrenghen”. Trata-se de um folio

(7) — A Geografia e a Economia da Restauração. Lisboa, Seara Nova, 1940, p. 78.

(8) — Cf. José Honorio Rodrigues e Joaquim Ribeiro, Civilização Holandesa no Brasil. Brasiliana, vol. 180. 1940, p. 89-90.

(9) — Para verificar o título original holandês, consulte-se a Bibliografia sobre Jan Andries Moerbeek, n. 1.

raríssimo. Asher, Knuttel e Tiele, as maiores autoridades em bibliografia holandesa, não o mencionam. Somente o Catálogo da Exposição de História do Brasil, sob o n.º 10.648, o regista, atribuindo-lhe a data de 1625 (?) Mais tarde, o Catálogo da Exposição Nassoviana, à pag. 22, também se referiu a ele, sob o n.º 32.

A “Lista” não é datada e não traz o lugar da impressão. Como se verá, ela alude ao número de engenhos existentes na Capitania de Pernambuco em 1623. Deve, pois, naturalmente, ter sido impressa depois dessa data.

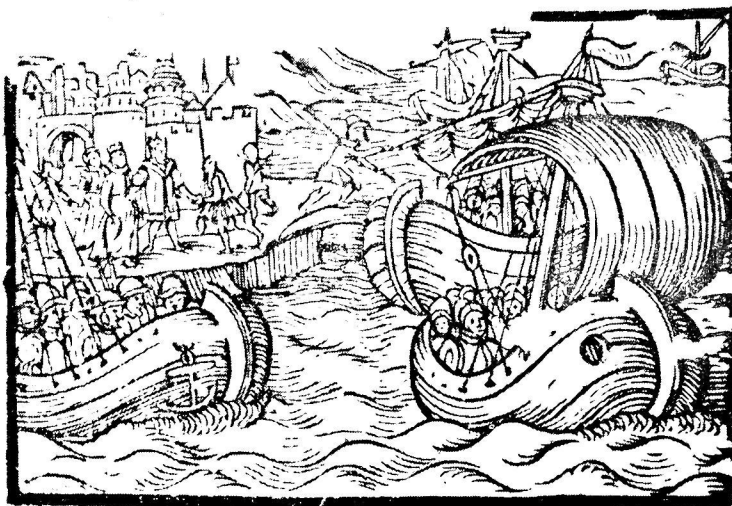
JOSE' HONORIO RODRIGUES.

Redenen /

VVaeromme de vvest-

Indische Compagnie dient te trachten het
Landt van BRASILIA den Co-
ninck van Spangien te ontmach-
tigen, en dat ten eersten.

Wesende een ghedeelte der Propositie
ghedaen door Ian Andries Moerbeek, aen zijn Vor-
stelijke Ghenade Mauritio Prince van Orange/etc.
ende eenighe andere Heeren Ghecommitteerden van
de Hooghe ende Groot-moghende Heeren de Staten
Generael der Verreynichde Nederlanden/in 's Graven
Haghe den 4. April / Anno 1623.



AMSTERDAM,

By Cornelis Lodewijcksz, vander Plasse Boeck-vercooper 'op de
boeck vande Weers, inden Italiaenschen Wyck/ Anno 1624.

MOTIVOS

**PORQUE A COMPANHIA
DAS INDIAS OCIDENTAIS DEVE TENTAR TIRAR
AO REI DA ESPANHA A TERRA DO BRASIL,
E ISTO QUANTO ANTES.**

Sendo uma parte da proposição feita por **Jan Andries Moerbeek** à Sua Alteza **Maurício**, Príncipe de Orange, etc., e a alguns outros Senhores comissionados dos altos e poderosos Estados Gerais dos Países Baixos Reunidos em Haia, aos 4, 5 e 6 de Abril. Ano 1623.

AMSTERDAM

Por **Cornelis Lodewijksz**, vendedor da Praça do Livro, na esquina da Bolsa, na *Bíblia Italiana*.

Ano 1624.

O autor a todos os bons e fiéis

P A T R I O T A S

Aquí tendes, amigos meus, uma parcela ou parte da proposição feita em Abril de 1623 à Sua Alteza Real o Príncipe de Orange, etc. e alguns outros senhores comissionados dos Estados Gerais dos Países Baixos Unidos, a qual eu vos comunico, a-fim-de por ela aprenderdes como seria altamente proveitoso para a Companhia das Indias Ocidentais, util para a Comunidade ou República e nocivo para o Rei da Espanha que a citada Companhia tirasse ao citado Rei a terra do Brasil, e isto quanto antes. Agradecei ao Deus Todo-Poderoso porque esta minha proposição ou outra semelhante feita, possivelmente, por outros, já tenha sortido tal resultado. Isto é: que a Companhia é senhora da Baía (que é um dos principais lugares do mesmo país) e pedi-lhe que continue a inspirar e a encorajar os Estados Gerais, Sua Excelencia Real de Orange, etc. e a Companhia das Indias Ocidentais, a-fim-de que tambem as outras partes da minha proposição sejam postas em execução e efetuadas: assim todos nós teremos maiores e mais numerosos motivos de louvá-lo e honrá-lo. Vale. Em Emrick, aos 6 de Setembro de 1624.

Vosso Amigo sempre às ordens:

Jan Andries Moerbeek.

MOTIVOS PORQUE A COMPANHIA DAS INDIAS OCIDENTAIS DEVE TENTAR TIRAR AO REI DA ESPANHA A TERRA DO BRASIL, E ISTO QUANTO ANTES

As razões são muitas e de diferentes espécies, a saber :

Estando a Companhia das Indias Ocidentais em perfeito estado, ela não pode projetar coisa melhor e mais necessaria do que tirar ao Rei da Espanha a terra do **Brasil**, apoderando-se dela. As razões para isto são muitas, de varias especies e obvias, das quais eu citarei apenas aquelas que, conforme a minha opinião, forem mais importantes.

I

Primeiro, porque os habitantes são inexperientes em assuntos militares.

Porque este país é dominado e habitado por duas nações ou povos, isto é, brasileiros e portugueses, que no momento são totalmente inexperientes em assuntos militares e, além disto, não têm a prática nem a coragem de defendê-la contra o poderio da Companhia das Indias Ocidentais, podendo ser facilmente vencidos, principalmente quando forem agredidos ou assaltados com coragem varonil, magnanimidade neerlandesa, bom procedimento e prudencia; e isto é possível se fôr feito de improviso.

II

Segundo, porque os portugueses são inimigos secretos do Rei da Espanha.

Os portugueses que oferecerão maior resistencia ou defesa são, na sua maior parte, da religião judaica, e, além disto, inimigos natos e jurados da nação espanhola, razão porque se submeterão de boa vontade a V. Ex., ou facilmente serão levados a isto; ou, pelo menos, pouco se lhes dará a prosperidade da Coroa espanhola na defesa dessa terra, de sorte que não há dúvida de que a Companhia se poderá apoderar, em pouco

tempo, de todo o Brasil. Para conseguir tal coisa é absolutamente necessario que a Companhia se mostre muito amigavel e cortez para com a mesma nação, deixando a cada um liberdade de religião, fazendo aí boas leis e bom policiamento, administrando a cada um direito e justiça.

III

Terceiro, apoderar-se desse país consiste, somente, em tomar duas cidades.

Embora a terra do Brasil seja maior do que toda a Alemanha, França, Inglaterra, Espanha, Escossia, Irlanda e os dezessete Países Baixos juntos, e embora os portuguezes se tenham fixado em umas boas quatrocentas milhas, ao largo das costas marítimas, sendo eles milhares em número, contudo há apenas dois lugares mais importantes do mesmo país, isto é, Baía e Pernambuco. E, em tendo sido os mesmos ocupados e fortificados e em se tendo feito algumas fortificações em certos lugares, colocando nelas algumas guarnições competentes, a Companhia das Indias Ocidentais não somente se tornará senhora do país inteiro, como poderá manter a sua posse.

IV

Quarto, estas duas praças não são muito fortes.

Estes dois lugares, isto é, Baía e Pernambuco (nos quais consiste este grande país, conforme já disse), não dispõem de forças consideraveis ou fortalezas; de modo que, com a graça de Deus, os mesmos poderão ser e serão ocupados, conforme se vê e se experimenta diariamente, principalmente se a Companhia das Indias Ocidentais para aí enviar officiais corajosos, bons soldados, mestres ou engenheiros experimentados e adequados instrumentos de guerra.

V

Quinto, elas estão situadas na costa.

Estando as duas cidades mencionadas situadas perto do mar, poderá a Companhia aproximar-se delas imediatamente com seus soldados e instrumentos, podendo, em seguida, sitiá-las e assaltá-las sem o mínimo temor de enfraquecer seu exército terrestre com marchas por terra, ou de serem cortadas suas comunicações com os navios. Poderiam recolher-se a estes, se

necessario, e deles deverão receber alimentos e outros objetos, sem contar que, nestas circunstancias (se o ataque fôr mantido em segredo), estes dois lugares ou cidades poderão ser atacados e tomados do modo mais inesperado.

VI

Sexto, porque esses lugares podem ser facilmente defendidos e evacuados quando necessario.

E considerando que ao atacar seus inimigos deve-se pensar principalmente na possibilidade de manter os lugares ou cidades conquistadas, bem como assistí-las ou evacuá-las com toda a coragem se forem novamente ocupadas pelo inimigo, verá Vossa Alteza e Excelencia que a Companhia das Indias Ocidentais pode não somente conservar e manter essas duas cidades, isto é, Baía e Pernambuco, como também assistí-las em tempo de maior pressão (se o Rei da Espanha as sitiasse novamente), lançando mão de muita coragem na defesa. Poderia, igualmente, evacuá-las com a maior facilidade e sem o mínimo perigo.

VII

Sétimo, porque o inimigo possui injustamente esse país.

Visto como o Rei da Espanha, nosso inimigo, possui ilegalmente estas terras e cidades, tendo destituído de modo inconveniente e pouco cristão o verdadeiro dono do Reino de Portugal (ao qual pertence o Brasil) e também os legítimos herdeiros deste, isto é, S. Ex. o Príncipe de Portugal, que atualmente reside em Haia, (1) há razões de sobra para esperar a assistência da Divina Justiça na obra da Companhia no Brasil, que pertence à Coroa Portuguesa.

VIII

Oitavo, para conseguir a benevolencia e as bençãos de todos os bons patriotas.

Todos os bons Patriotas dos Estados Gerais, tanto no país como fora dele, pertencentes ou não à Companhia, esperam e desejam que a mesma se torne perfeitamente organizada e não duvidam de que ela possa causar grandes danos ao Rei da Es-

(1) — Trata-se do Príncipe D. Manuel, filho do Prior do Crato, casado com a filha de Guilherme o Taciturno. Segundo informação que obtivera o Rei de Espanha, o Príncipe D. Manuel mantinha correspondência com Francisco Ribeiro, Capitão da Paraíba, o qual tinha parentes judeus na Holanda. Pretendente ao trono de Portugal, residia por longos anos em Delft. (Cf. Historia Geral do Brasil, do Visconde de Porto Seguro, vol. II, S. Paulo, nota 84, p. 72; e Portugal... na Holanda, de Albo d'Oliva, in Portugale, vol. II, n. 11, Set. e Out. de 1929, p. 369-372, curioso artigo sôbre a cidade de Poortugaal na Holanda).

panha e prestar grandes serviços a esta república, que ficará aliviada nas suas guerras, pedindo, dia e noite, a Deus Todo-Poderoso que lance sua santa benção sobre esta empresa, as quais invocações e benções de Deus, como também as orações da comunidade não são de pequena importancia mas de grande consideração. Portanto, para ter ou gozar esta proteção, estas benções e orações, é absolutamente necessario, depois das invocações, planejar a coisa, isto é, tentá-la para dano da Espanha e a serviço da Holanda, ocupar as terras do Brasil, conforme prova-rei claramente a Vossa Alteza e Excelencia.

IX

Nono, em razão do grande tesouro que a Companhia aí pode conquistar em navios e mercadorias.

A Companhia das Indias Ocidentais conseguirá grande tesouro em navios e mercadorias, pois, por ocasião do assalto, haverá na Baía e em Pernambuco grande quantidade dos mesmos, que difficilmente se poderiam esconder no interior. Logrará, também, moeda corrente, joias, prata e ouro.

X

Décimo, outros resultados.

O Rei da Espanha, o clero e os negociantes particulares de Portugal têm naquele país grandes capitais, consistentes de terras, rendas, empréstimos sobre plantações, assim como mercadorias, que não se encontram muito para o interior, porem perto das duas mencionadas cidades. Assim, elas podem ser atacadas, confiscadas e conquistadas conjuntamente pela Companhia das Indias Ocidentais.

XI

Undécimo, com um imposto geral por cabeça.

A nação portugueza fixou-se em umas quatrocentas mi-lhas à beira da costa marítima do Brasil, de modo que alí se pode chegar com um exército e explorá-la, plantando cana, produzindo açúcar, tabaco e gengibre, semeando outros frutos e vendendo todos esses gêneros aos negociantes de Portugal ou, então mandando-os para cá. Há, pois, nessa terra muitas pessoas ricas e poderosas, às quais se poderia aplicar, por motivo da conquista, um imposto por cabeça, em proveito da Companhia das

Índias Ocidentais. Tal imposto importará em muito e será pago sem grandes oposições, visto que aquelas pessoas, bem como todos os residentes portugueses serão, em troca, libertados da tirania e da inquisição espanholas e levados à obediência de Sua Magestade e Excelencia. Terão, igualmente, todos os gêneros de primeira necessidade em maior abundancia e por menor preço, ficando de posse de seus bens com maiores garantias e gozando outros benefícios, que seria longo enumerá-los aquí.

XII

Duodécimo, porque também os soldados e tripulantes dos navios conseguirão grandes presas.

De tudo isso aparece claramente que a Companhia das Índias Ocidentais recobrará, com proveito, as despesas feitas, e em breve tempo, tendo-se em vista, principalmente, a presa que será encontrada nas duas referidas cidades e nos lugares vizinhos, a qual consistirá de mercadorias, navios, munições de guerra, produtos da terra, rendas, dívidas das plantações, como já foi dito, pois durante a pilhagem dos habitantes, por parte dos soldados e marinheiros, tudo isso reverteria à Companhia. Os soldados e marinheiros obterão, também, muita presa, tanto em moeda corrente, como em joias, pratarias, vestidos preciosos, linho e outras coisas, uma vez que estando essas duas cidades tão perto do mar e sendo de tão fácil acesso, não terão os seus habitantes tempo para transportá-los, ocultá-los ou mandá-los para outros lugares. Se a Companhia das Índias Ocidentais permitir, de boa vontade, essas pilhagens, obterá tão grande reputação que, em todos os tempos, poderá dispor de tanto pessoal quanto precisar.

XIII

Décimo terceiro, porque as despesas serão pequenas.

Não padece a menor dúvida que a presa e os premios ordinarios, segundo o costume, da carga de volta que a Companhia obterá desses países possam cobrir as despesas de transporte. A sua organização poderá tornar-se grande e poderosa e, por conseguinte, apta e capaz de ocupar e conservar esses lugares, sem que isso lhe cause maiores despesas, porque cada caixa de açúcar paga, ordinariamente, de carga do Brasil para

Portugal pelo menos vinte florins e, de Portugal para cá, pelo menos oito florins, de sorte que cada caixa de açúcar pode levar vinte e oito ou trinta florins de carga, afora outra quantia igual que o Rei da Espanha obtem em direitos de entrada e saída.

XIV

Décimo quarto, porque a posse desta terra será de grande proveito para a Companhia por sete razões, a saber :

1. Desta terra do Brasil podem, anualmente, ser trazidas para cá e aquí vendidas ou distribuidas sessenta mil caixas de açúcar. Estimando-se as mesmas, atualmente, em uma terça parte de açúcar branco, uma terça parte de açúcar mascavado e uma terça parte de açúcar panela, e avaliando-se cada caixa em quinhentas libras de peso, poder-se-ia comprar no Brasil, sendo estes os preços comuns nesse país, o açúcar branco por oito vintens, (2) o mascavado por quatro e o panela por dois vintens a libra, e revender, respectivamente, por dezoito, doze e oito vintens a libra; e descontando-se doze florins de carga e de pequenas despesas por cada caixa, ter-se-ia um lucro de, aproximadamente, cinquenta e três toneladas de ouro.
2. Item. As mesmas sessenta mil caixas de açúcar custam no Brasil, conforme a citada compra, aproximadamente as trinta e cinco toneladas de ouro, que a Companhia das Índias Ocidentais poderá pagar, em sua maior parte, com mercadorias, lucrando, com isto, ao menos trinta por cento e podendo, ainda, vender bem as suas mercadorias com trinta por cento de vantagem sobre os preços que Portugal costuma cobrar. Donde resulta que a Companhia terá, ainda, um lucro anual de dez toneladas de ouro.
3. Item. O páu brasil, que compete anualmente ao Rei da Espanha, vale uma tonelada de ouro, livre de despesas.
4. Item. De outras diversas mercadorias, como tabaco, gen-

(2) — O autor escreveu **groot** duas vezes: **tot twee groot ieder pont; e tot acht groot het pont**, isto é, respectivamente: a dois **groot** cada libra e a oito **groot** cada libra. De modo geral, **groot** significa **dinheiro** e, mais particularmente, equivale ao meio **sou** na Holanda. O equivalente em holandês ao **sou** francês é o **stui-ver** = 0,05 florins. (Cf. J. N. Valkhoff, — Nouveau Dictionnaire, 2^e edition revue et augmentée par P. Valkhoff, Prof. de Langue française au Gymnase de Zwolle. Tome II, Zutphen, W. J. Thieme & Cie.).

gibre, xaropes, doces, etc., a Companhia tirará, anualmente, um lucro de três a quatro toneladas de ouro.

5. Item. Da comunidade aí residente, a Companhia das Indias Ocidentais poderá tirar, anualmente, com o emprego de bons métodos, cuja enumeração é aqui desnecessaria, pelo menos três a quatro toneladas de ouro.
6. Item. Os dízimos dos bens que o clero possui valem, também, anualmente, três a quatro toneladas de ouro.
7. Item. Todas as terras e rendas confiscadas do Rei e do clero deverão produzir, anualmente, umas três a quatro toneladas de ouro.

Tudo isso junto importa em cerca de setenta e sete toneladas de ouro, que a Companhia das Indias Ocidentais poderá tirar anualmente destas terras. Deduzindo-se desse total as despesas anuais para a guerra tanto no mar como em terra, afim de manter em sujeição tais lugares e defendê-los contra o Rei da Espanha, as quais importarão aproximadamente em vinte e sete toneladas de ouro, resta ainda para a Companhia um lucro anual de cinquenta toneladas líquidas de ouro, obtido com emprego de capital menor do que esta quantia. Para isso, porém, é necessário que se proceda com prudência, ordem e habilidade.

XV

Décimo quinto, porque não pode haver nada de mais proveitoso à República, por dezesseis motivos, a saber :

1. À República ou à comunidade da mesma, este negocio não será menos proveitoso e rendoso, pois que para cargas e outras despesas que a Companhia deverá pagar, como já dissemos, tirarão os particulares, cujos navios e pessoas serão empregados nisso, cerca de oito toneladas de ouro anuais.
2. Item. Das despesas da guerra, principalmente as que se

fizerem com o pagamento dos soldados e tripulantes, tendo-se o cuidado de empregar o menor número possível de estrangeiros afim de que tudo fique na provincia, quando aqueles estiverem de volta o gasto da maior parte do seu soldo dará aos particulares um lucro de, aproximadamente, vinte toneladas de ouro.

3. Item. Com a refinação de açúcar escuro, (3) principalmente se Vossa Magestade e Excelencia ordenar que não possa ser exportada da Província esta qualidade de açúcar, os refinadores lucrarão cinco a seis toneladas de ouro, anualmente.
4. Item. Vendendo a maior parte do açúcar fora do país, o que só se fará por intermedio de particulares destas Províncias, tanto na Alemanha, como na França, na Inglaterra, na Italia, na Austria, na Polonia, na Moscovia e em outros países, poder-se-à tirar um lucro de oito a dez toneladas de ouro.

Tudo isso junto importa em mais de quarenta e uma toneladas de ouro que a comunidade tirará anualmente desses países, alem das cinquenta toneladas de ouro já mencionadas, que a Companhia das Indias Ocidentais obterá.

5. Afora todos os salarios que os artífices, profissionais, operarios, tripulantes de navios e de barcaças lucrarão com o seu trabalho.
6. Alem disso, com essa nova atividade, todas as industrias, profissões e negocios crescerão e aumentarão nessa Provincia.
7. Acresce, ainda, que todas as pessoas que, anualmente,

(3) — Logo depois de 1500, encontram-se referencias a refinarias de açúcar em Antuerpia. (Cf. J. L. Azevedo, *Épocas de Portugal Económico*, Lisboa, 1929, p. 230). Na Holanda, propriamente, há referencia a refinarias em Leide, em 1577, e em Amsterdam desde 1597. Desta data em diante, o desenvolvimento em Amsterdam foi intenso, pois que existindo, em 1605, três refinarias, em 1650 o seu número já subia a quarenta. As refinarias estavam em mãos de judeus. (Cf. H. I. Bloom, *The Economic Activities of the Jews of Amsterdam in the Seventeenth and Eighteenth Centuries*. The Bayard Press, Williams Port, Penna., 1937, p. 38).

deixam essas provincias rumo a outros paes e reinos terão ocasião de ficar no país ou de ir morar no Brasil, ficando deste modo, sob a jurisdição de Vossa Alteza e Excelencia e ajudando a assumir os encargos comuns.

8. Alem disso, com essa permanencia nas Provincias Unidas e no Brasil, as artes, os officios e as práticas que tais pessoas geralmente levam consigo para os citados paes não se tornarão, allí, tão comuns e, em breve acabarão por perecer.
9. Alem disso, muitas pessoas e capitais procedentes de todos os lugares virão para essas Provincias, afim de dar-lhes impulso e enriquecê-las por este novo negocio e tráfico.
10. Alem disso, muitos residentes destes paes que, presentemente, mandam muito do seu dinheiro corrente para a França, a Inglaterra, a Austria e outros lugares, afim de ai empregá-lo com proveito, por falta de boas e vantajosas condições aquí, chamarão esse dinheiro ou boa parte dele para cá, afim de empregá-lo em açúcar, páu-brasil, gengibre, tabaco e outras mercadorias que vêm do Brasil, em navios ou na compra de outros artigos que a Companhia das Indias Ocidentais precisará e, de tudo isso, o povo tirará seu proveito.
11. Alem disso, muitas pessoas de pequenos cabedais quererão experimentar a sua sorte, indo morar no Brasil por alguns anos, afim de plantar cana, produzir açúcar, tabaco, gengibre e outras mercadorias, para fazer negocios ou seguir outra profissão, e, assim, reunir um capital e voltar com ele para a patria, como vemos fazerem diariamente os habitantes da Espanha e de Portugal, com o que muito progride a sociedade.
12. Alem disso, com esta nova atividade, valorizar-se-ão todos os bens imoveis nesta Provincia.
13. Alem disso, assim se poderá aperfeiçoar o commercio com

Cabo Verde, Guiné e Angola, porque, então, os navios que geralmente vêm vazios da Guiné poderão vir pelo Brasil, para chegarem à casa carregados de açúcar. Poderemos, igualmente, negociar escravos, os quais são muito necessários no Brasil, para produzir açúcar e fazer outros trabalhos. Os navios que fazem o commercio com Cabo Verde, Guiné e Angola poderão levar os escravos na travessia, se os navios da Companhia das Indias Ocidentais não o quiserem fazer, mas com a permissão desta e contanto que se lhe pague quatro mil réis por cada preto descarregado, qual é o imposto devido ao Rei da Espanha. (4).

14. Alem disso, aumentará grandemente a navegação marítima destes países, pois, em primeiro lugar, estas Provincias obterão toda a navegação dos portugueses para o Brasil, Cabo Verde, Guiné e Angola; em segundo lugar, ao invés de muitos ingleses, franceses e austriacos levarem muito açúcar de Portugal para a Italia, a França, a Inglaterra, a Escossia, a Austria e outros países, isso será feito, então, unicamente pelo povo destas Provincias; em terceiro lugar, as mercadorias que as citadas nações levam, agora, dos seus países para Portugal e que os portugueses compram, afim de mandá-las para o Brasil, Cabo Verde, Guiné e Angola, serão levadas, então, pela nossa nação ou os seus habitantes dessas regiões, com os nossos proprios navios.
15. Alem disso, os comboios que entram e saem renderão mais, de tempos em tempos, como tambem todos os outros impostos desta república.
16. Alem disso, não somente a república obterá, assim, maior brilho e esplendor, sendo mais estimada pelos reis, príncipes e potentados, quando possuirmos esse grande país, como o seu estado ficará totalmente garantido, em vista do grande prejuizo que com isto sofrerá o Rei da Es-

(4) — Nas receitas da coroa em S. Tomé, Cabo Verde e Angola a maior renda era o imposto sobre escravos embarcados, 4 mil réis por cabeça, entregue a cobrança na forma usual, a contratadores. (Cf. J.L. de Azevedo, *Épocas de Portugal Económico*, id., id., p. 266).

panha e, tambem, em vista dos grandes inconvenientes em que ele cairá, conforme direi mais tarde. Ele mais difficilmente poderá atingir-nos, ao passo que nós, pelo contrario, nos tornaremos mais fortes, mais dispostos e mais ricos para nos defendermos, o que virá garantir a vitoria final na guerra.

XVI

Décimo sexto, porque não há coisa mais nociva para o Rei da Espanha do que a perda deste país, por quatro motivos diferentes, a saber :

O Rei da Espanha perderá, assim, grande parte da sua India Ocidental, com todas as suas terras, rendas, productos, lucros e impostos.

1. Item. Todos os seus impostos sobre o açucar que chega do Brasil a Portugal, como daquele que daí é levado pelo estrangeiro, regulando mais ou menos trinta por cento de entrada e saída.
2. Item. Todos os seus direitos sobre mercadorias que são levadas pelo estrangeiro para Portugal e aí compradas pelos negociantes, afim de serem mandadas para o Brasil, regulando mais ou menos trinta por cento de entrada e saída.
3. Item. Todos os seus direitos sobre os negros que, anualmente, são levados para o Brasil, sendo quatro mil réis por cada preto.
4. Item. O Rei da Espanha perderá, com isso, a metade de sua navegação que, presentemente, pertence à nação portuguesa, por causa do seu dominio no Brasil, em Cabo Verde, Guiné e Angola, o que é de grande importancia e o que deve ser especialmente recomendado à Companhia das Indias Ocidentais. Assim, ella poderá privar o Rei da Espanha dos seus navios e tripulantes e, mais facilmente, tirar os outros paises situados na India Ocidental, os quais elle deverá assistir e ajudar por via marítima ou então evacua-los.

XVII

Décimo sétimo,
por causa dos
inconvenientes
que se segui-
rão para ele e
que são sete, a
saber :

1. Item. Isto será a ruina e o empobrecimento completos do reino de Portugal, porque ele depende totalmente do dominio no Brasil (sendo que o comercio das Indias Orientais, de Cabo Verde, Guiné e Angola já lhes foi perturbado e tirado, em grande parte, pela Companhia das Indias Orientais) e, sendo-lhe tirado esse comercio, o pouco restante de Portugal não poderá subsistir. Assim, o Rei da Espanha será obrigado a exonerar o mesmo reino de muitas de suas rendas reais.
2. Item. A Coroa de Portugal se lhe tornará, pois, um peso, uma vez que muitos particulares do mesmo reino emprestaram ao rei grandes capitais, dos quais percebem juros. Estes capitais deverão ser devolvidos logo que lhe fôr tirado o Brasil, visto que, então, os seus impostos, aí, serão reduzidos a nada e ele não mais poderá pagar os juros dos citados capitais. O Rei deverá fazer mais fortalezas e castelos no mesmo reino e ocupá-los com guarnições, alem de aumentar as já existentes. Deverá, ainda, dar maiores beneficios às pessoas mais importantes dalí, afim de manter sujeito este reino; porque, do contrario, deverá temer que vendo-se eles privados de todos os seus negocios se revoltam contra ele e invoquem a Vossa Alteza e Excelencia. Para impedir tal coisa, ele deverá gastar grandes somas, como já foi dito.
3. Item. Os ingleses, franceses, escosseses, austríacos e dinamarqueses deixarão, por isso, de negociar com Portugal, desde que aí não mais encontrarão o açúcar nem poderão vender suas mercadorias. Faltarão, em consequencia, ao Rei, navios e tripulantes, quando deles precisar, o que lhe trará não pequenos inconvenientes, pois terá de construir os seus proprios navios, no que gastará muito dinheiro, alem de não poder tê-los prontos quando for preciso, porque sempre lhe faltará uma coisa ou outra.
4. Item. O Rei da Espanha terá que fazer, assim, grandes e

excessivas despesas, não somente para aparelhar uma grande frota de navios, como, ainda, um grande exército territorial, afim de, com ele, reconquistar a terra do Brasil, quando possível.

5. Item. Todos os seus outros países das Indias Ocidentais deverão ser providos, necessariamente, de fortes guarnições, fortificações, canhões, muita munição de guerra e de todos os outros preparativos militares, tanto no Mar do Sul como no Mar do Norte, enquanto quiser defender os mesmos países contra a Companhia das Indias Ocidentais e não os perder; o que lhe será ainda impossível, conforme mostrarei a Vossa Alteza e Excelencia. Por conseguinte, ele terá precisão de todas as suas rendas das Indias Ocidentais apenas para esse fim, pois que tudo lhe sairá muito caro.

6. Item. O crédito que o Rei da Espanha tem com os seus negociantes perecerá, por isso, em grande parte, e ele deverá mudar completamente a orientação da sua guerra contra a Holanda, despedindo, pelo menos, a metade dos seus guerreiros, razão por que esta república ficará não somente livre do medo da guerra, como, também obterá meios e ocasiões para pôr em liberdade os restantes Paizes Baixos.

7. Item. Disto resultará, também, uma grande questão e dificuldade entre as nações espanhola e portuguesa, sobre a reocupação do Brasil, porque, de um lado, o Rei quererá empregar para esse efeito a nação espanhola e outras, ao que ele se verá obrigado pelos nórdicos, visto como a nação portuguesa, conforme foi dito, é completamente inexperiente em assuntos de guerra e o Rei não pode confiar nela; por outro lado, porem, os portugueses entendem e sustentam que isso deve ser feito pela sua nação, o que, aliás, é mais conforme à razão. Ora, se o Rei empregar para isso os portugueses, pouco poderá fazer e não conse-

guirá reaver esses países; e se ele mandar para lá espanhois, deverá temer que os portuguezes do Brasil entrem em acordo com a Companhia das Indias Ocidentais. O resultado é que o Rei tecerá máus fios.

XVIII

Décimo oitavo, para desencorajar todos os inimigos e encorajar todos os patriotas.

Assim ficará patente em todo o mundo a coragem indomável de Vossa Magestade, bem como a grande e firme resolução da Companhia das Indias Ocidentais e a sua boa administração, o que levará o desânimo ao coração dos nossos inimigos e coragem aos ânimos dos vossos súditos, assim como uma viva esperança a todos os vossos amigos.

XIX

Décimo nono, para conseguir um meio de arrancar ao Rei da Espanha toda a índia Occidental.

Assim, a Companhia das Indias Ocidentais obterá meios e ocasião de arrebatrar ao Rei da Espanha as suas outras terras e reinos decentemente, sem perigo e sem despesas, porque com os lucros do commercio com o Brasil ella poderá manter poderosas frotas e muitos milhares de soldados e atacar de improviso o Brasil, seja de frente, desde o Mar do Norte, seja de trás, desde o Mar do Sul, com tropas frescas e navios, occupando, assim, as suas terras.

XX

Vigésimo, porque a Companhia poderá proteger facilmente e com pequenas despezas e s s a s concessões.

Por causa do grande tráfego que há nas terras do Brasil e por causa da grande quantidade de açúcar e de outras mercadorias que daí procedem, a Companhia sempre terá, aí, grande número de navios, os quais poderão ser usados ao lado dos navios ordinarios de guerra que a Companhia sempre manterá nesse lugar para a sua defesa. Nestas condições, o mesmo país poderá ser facilmente defendido contra o poderio do Rei da Espanha.

XXI

Vigésimo primeiro, porque, assim, os outros holandeses serão postos em liberdade.

Finalmente, com isto será lançado o fundamento para pôr em liberdade os outros Países Baixos, visto como o Rei da Espanha será, assim, obrigado a despedir aquí neste país ao me-

nos a metade de seus soldados, porque a sua prata terá outro trabalho a fazer e porque deverá conduzir a guerra no solo das suas proprias terras das Indias Ocidentais contra a Companhia das Indias Ocidentais. Vossa Alteza e Excelencia, pois, com o seu grande poderio, poderá conquistar e ocupar as mesmas terras, conforme todos os entendidos julgam comigo.

Eu poderia alegar, aquí, outros motivos que vêm a propósito mas por achar suficiente o alegado não acrescentarei mais nada e passarei às outras partes da minha proposição.

LYSTE

Van 't ghene de Brasil jaerlijcks can opbrenghen.



E eenighe Hooft-neeringhe van gantsch Brasil, bestaet in de Culture van 't Landt ende formeren van de Ingenios. 'Tis notoir, dat in den jare 1623. tusschen Rio Saint Francisco ende Rio Grande, in de Capitanie van Phernamboucq ende Pariba, zijn ganghbaer geweest 137 Ingenios, die ten selven tijde voor thiende alleen hebben opgebracht 70 duysent Arobes Suycker, waer van 20 Arobes voor een Kist gerekent, bedraghen 3500 Kisten Suycker, ghetaxeert op 300 gulden yeder Kist, bedraecht Fl. 1050000

De gheheele quantiteyt daer de boven ghemelde thiende van procedeert, is geweest 700000 Arobes Suycker, daer de Compagnie van ghemiet 25 van 't hondert, bedraecht 175000 Arobes, makende als boven a 20 Arobes per Kist, 8750 Kisten, ghetaxeert a 300 guldens, is _____ Fl. 2625000

Item, soo ghemiet de Compagnie groote profijten van de Vrachten, want yeder Kist ontrent 40 Fl. betaelt, daer aen wel gheavanceert wort 20 Fl. per Kiste, facit over 3500 Kisten _____ Fl. 700000

Item, soo geniet noch de voorz Compagnie voor nieuw recht op de Suyckeren gheselt, te weten, een grootje voor yeder pondt Suycker Blanco, drie vierendeel van een grootje voor yeder pondt Mascovades, ende een half grootje voor yeder pondt Pantelen, dat na gilinghe bedraecht als volght over 20000 Kisten Blancos a 14 Florynen per Kiste _____ Fl. 280000

10000 Kisten Mascovades a 10 Fl. 10 st. per Kiste, comt _____ Fl. 105000

5000 Kisten Pannelen a 7 Fl. per Kiste, _____ Fl. 35000

Beloopende t'samen het verhooghde recht op de Suyckeren _____ Fl. 420000

Noch d'avanceuyt het recht van de Convoy, _____

Soude jaerlijcks de incomste van de Geostroyeerde West-Indische Compagnie bedraghen alleenelijck van 't Suycker _____ Fl. 4795000

BOven dien so heeft de voorz Compagnie thiende van alle Ghewaffen, als Vce ende anderfints: Noch het thiende, als mede de recognitie van Toback, Huyden, Confituren, &c. 'twelck noch veel is importerende.

Dit alles kan niet ghenoten werden, ten zy dat het Landt aldaer werde ghepeupleert, ende de vervallen Ingenios gherestaureert ende ganckbaer ghemaect, 'twelck voor desen Staet noodigh was te gheschieden met Volckeren van dese Landen, die wel soo industrieus zijn als andere Natien, omme van tijdt tot tijt nieuwe vonden te practiseren, waer door deselve Ingenios tot minder kosten ende meerder profijt fouden werden ghegouverneert, ende in soo vruchtbaeren Landt verscheyde middelen uyt vinden ende practiseren, die tot onderhoudt van des menschen leven soude konnen nut ende dienstigh zijn.

Door alle 'twelcke de begroote Thiende der Suyckeren byghevoeght van jaer tot jaer, ende de Impositien op de Consumptie, soude vermeerderen, ende de Compagnie loopende middelen becomen, om den Oorloghe offensive te connen continueren, ende de Participanten jaerlijcks goede uytgift doen.

**Lista de tudo que o Brasil pode produzir
anualmente**

O principal negocio de todo o Brasil consiste na cultura da terra e no estabelecimento de engenhos. E' notorio que, no ano de 1623, havia entre o Rio São Francisco e o Rio Grande, nas Capitancias de Pernambuco e Paraíba, cerca de 137 engenhos, dos quais apenas dez produziam setenta mil arrobas de açúcar, que somavam 3.500 caixas, pois cada caixa continha vinte arrobas; sendo cada caixa taxada à razão de 300 florins, perfazia-se o total de. 105000 fls.

A quantidade total da qual foram descontados os mencionados dízimos tinha subido a 700.000 arrobas de açúcar. Destas, a Companhia aproveitou vinte e cinco por cento, ou sejam 175.000 arrobas. Contendo cada caixa 20 arrobas, temos 8.750 caixas que, taxadas a 300 florins, somam..... 2625000 fls.

Item. Assim, gozava a Companhia de grandes lucros provenientes de fretes, porque cada caixa pagava cerca de 40 florins, sendo 20 florins por caixa pagos alí, adiantadamente, o que somava, em cerca de 3.500 caixas. 700000 fls.

Item. Ainda gozava a citada Companhia de um novo imposto sôbre o açúcar, a saber: um vintem (5) para cada libra de açúcar branco, três quartas partes de um vintem para cada libra de açúcar mascavado e meio vintem para cada libra de açúcar panela; o que, segundo a avaliação total, como se segue, rendia, sobre 20.000 caixas de açúcar branco, a 14 florins por caixa. 280000 fls.

10.000 caixas de açúcar mascavado, a 10 florins e 10 stuivers por caixa. 105000 fls.

5.000 caixas de açúcar panela, a 7 florins por caixa. 35000 fls.

(5) — Cf. nota n.º 2.

Somando os elevados direitos sobre o açúcar, temos
o total de. 420000 fls.

Ainda o pagamento antecipado dos direitos de com-
boio. 0 fls.

Elevar-se-ia anualmente a renda da outorgada Com-
panhia das Índias Ocidentais, somente na parte relativa ao
açúcar. 4795000 fls.

Afora isso, tem direito a mencionada Companhia a dízimos sôbre todos os produtos, como o gado e outras coisas, e, ainda, a dízimos sôbre a inspeção do tabaco, peles, artefatos, etc., que tambem importam em muito.

Tudo isso não poderá ser explorado se a terra não fôr repovoada e os arruinados engenhos restaurados e postos em atividade; o que seria necessario que acontecesse para este Estado com o povo desta terra, que é tão industrioso quanto os de qualquer outra nação, para que ele, de tempos em tempos, pusesse em prática novos inventos, pelo uso dos quais os mesmos engenhos poderiam ser administrados com menores despesas e maiores lucros, e inventasse e applicasse, num país tão fertil, varios meios que seriam uteis e prestimosos para o sustento da vida humana.

Por tudo isso, o valiosíssimo dízimo do açúcar, em conjunto, assim como os impostos sobre o consumo, serão acrescidos de ano para ano, e a Companhia receberá riquezas correntes, afim-de poder continuar a guerra ofensiva e dar aos participantes, anualmente, bons dividendos.

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA SOBRE OS DOCUMENTOS

- ASHER, G. M. — A Bibliographical and historical essay on the Dutch Books and Pamphlets relating to New Netherland and to the Dutch West-India Company and to its possessions in Brazil, Angola, etc. Amsterdam, Frederick Muller, 1854-67.
- BAUDARTIUM, G. — Memoryen ofte Cort Verhael der Ghedenck-Weerdichste so Kercklicke als Werltlicke Geschiedenissen van Nederlande, Vranckrijck, Hooghduytschland, Groot Britannyen. Hispanien. Italyen, Hungaryen, Boemen, Savoyen, Sevenburschen ende Turkyen van den Jaere 1603 tot in het jaer 1624. Beschreven door ... van Deynse. Tweelde Editie grootelicx vermeerdert. Tot Zutphen. By Andries Jansz Vanchelst. 1624. 2 vols.
- BIBLIOTHECA BRASILIENSE. — Catalogo annotado dos Livros sobre o Brasil e de alguns autographos e Manuscriptos pertencentes a J. C. Rodrigues. Parte I. Descobrimento da America: Brasil Colonial. 1492-1822. Rio de Janeiro, Typographia do "Jornal do Commercio", 1907.
- CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO NASSOVIANA in Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. 1929. Vol. LI. M.E.S. — Serviço Gráfico. Rio de Janeiro, 1938. pp. 9-133.
- KNUTTEL, Dr. W.P.C. — Catalogus van de Pamfletten-verzameling Berustende in de Koninklijke Bibliotheek Bewerkt, Met Aanteekeningen en een Register der schrijvers voorzien, door ... Ambtenaar aan de Koninklijke Bibliotheek. Eerste Deel. Tweede Stuk, 1621-1648. s'Gravenhage. Gedrukt ter Algemeene Landsdrukkerij 1889. 5 vols.
- NIJHOFF, Martinus — Catalogue n. 488. Books of the 17th and 18th Centuries. The Hague. s/d.
- NIJHOFF, Martinus — Catalogue n. 518. The Hollanders in America. The Hague. s/d.
- TIELE, P.A. — Bibliotheek van Nederlandsche Pamfletten. Eerste Afdeeling verzameling van Frederik Muller. Te Amsterdam. Naar Tijdsorde Gerangschikt en Beschreven door ... Eerste Deel. 1500-1648. Amsterdam. Frederik Muller. 1858. 3 vols.

BIBLIOGRAFIA DE JAN ANDRIES MOERBEECK (*)

1) — 1624. **REDENEN VVaeromme de vvest — Indische Compagnie dient te trachten het Landt van Brasilia den Coninck van Spangien te ontmachtigen, en dat ten eersten Wesende een ghedeelte der Propositie ghedaen door Jan Andries Moerbeek, aen zijn Vorstelicke Ghenade Mauritio Prince van Orange etc. ende eenighe andere Heeren Ghecommiteerden van de Hooghe, ende Groot-Moghende Heeren Staten Generael der Veereenichde Nederlanden in 's Graven Haghe den 4. 5. ende 6. April Anno 1623. t' Amsterdam. By Cornelis Lodewijcksz. van der Plasse Boeck-vercooper op de hoeck van de Beurs inden Italiaenschen Bijbel. Anno 1624.** in - 4.º 16 p. n. Asher, n. 105 Knuttel, n. 3541; J.C.R., n. 1666; Tiele, 2667.

2) — 1626. **Spaenschen Raedt. Om die Geunieerde Provincien, te water ende te Lande te benauwen, van alle Neeringen ende welvaren te berooven, om zoo voorts de selvige weder onder de Spaensche Tyranije te brengen. Tot waerschouwinge aen deser zij de uyt gegeven. Nae 't Brabandsche Exemplar. In 's Graven-Haghe, by Aert Meuris,** in-4.º, 62 fls. — (Trata-se de um diálogo entre dois cavaleiros espanhois. Cf. Tiele, vol. I, p. 270, n. 2137. Segundo J. I. V Dorninc, o autor desconhecido e anônimo é, provavelmente, J. A. Moerbeek. Cf. Knuttel, 1.º tom., 2.ª parte, p. 104, n. 3681).

2) — 1626. **Spaensche Raedt. ... (como o precedente) ... om zoo voorts de selvevige (sic) ...** In-4.º, 62 fls. — (Outra edição, com diferença de ortografia.)

3) — 1626. **Den Nederlantschen Verre Kijcker, Ofte Getrouwen Harder, Dienende tota Waerschouwinghe dat den Wolf ons met onvorsiens en come overvalle... door een oprecht Lief-hebber der vrye Vereenighde Nederlanden... t Amsterdam. Voor Pieter Walschaert. — (Incitamento à continuação da guerra com a Espanha. De acôrdo com o prefacio da Vereen. Nederl. Raedt, n. 3797 de Knuttel, n. desta bibliografia. Cf. Knuttel, id., p. 105, n. 3683).**

4) — **Nederlandsche Verre Kijcker, Om Wt Holland te kunnen sien tot in de Cancellerije van Spaignien, oft Waerschouwinge aen alle Magistraten... voormaels door een Liefhebber ende voornemelijk Regierder des Vaderlands ingestelt, ende nu aen 't licht gegeven. In 's Graven-haghe, By Aert Meuris.** In-4.º XII e 24 fls. (Atribue-se ao autor anônimo da Vereen. Nederl. Raedt (J. A. Moerbeek) a autoria igualmente disfarçada deste folheto. Confunde-se, entretanto, esta peça com o folheto, por serem ambos desconhecidos. Cf. Tiele, id., p. 274, n. 2167).

5) — 1628. **Vereenighde Nederlandschen Raedt, Het eerste Deel. Bewijsende met Klare Exempelen ende levendige redenen, datmen dese Vereenighde Nederlanden (met Godes hulpe) in Korten tijd, van de vreesse ende perijckelen der tegenwoordige Oorloge kan verlossen, mitsgaders den Staet haerder Bondgenoten, redresseren ende verseeckeren. In 's Graven-Hage, By Aert Meuris.** In-4.º,

(*) — Para as referencias a Tiele, Knuttel, Asher, Nijhoff, consulte-se a Bibliografia sobre os Documentos.

40 fls. — (O escritor é de opinião que se deve atacar o inimigo em seus proprios dominios e que, com pouca disputa, serão destruidos sua força e seu comercio. Cf. Tiele, id., p. 214, n. 2214. O escrito é de J. A. Moerbeek, segundo todas as evidencias da assinatura do prefacio na 4.^a edição. Os prefacios da 2.^a e da 3.^a edições estão assinados J. A. M.).

6) — 1628. **Vereenighde Nederlandschen Raedt, Het eerste Deel ... Den tweeden druck gecorrigeert ende vermeerdert. In 's Graven Hage, By Aert Meuris**, In-4.^o, 40 fls. — (Com um prefacio no verso do título, assinado: "Haia, 20 de Julho de 1628. Pelo vosso servo J. A. M. Cf. Tiele, id., p. 280, n. 2215, e Knuttel id., p. 128, n. 3799).

7) — 1628. **Vereenighde Nederlandschen Raedt, Het eerste Deel ... Den derden druck by den Autheur gecorrigeert ende vermeerdert. In 's Graven-Hage, By Aert Meuris**, In-4.^o, 40 fls. (Cf. Tiele, id., p. 281, n. 2216; e Knuttel, id., p. 128, n. 3799).

8) — 1629. **Vereenighde Nederlandschen Raedt, Het eerste Deel ... Den vierden Druck by den Autheur gecorrigeert ende vermeerdert. In 's Graven-Hage. By Aert Meuris**. In-4.^o, 40 fls. — (Cf. Nijhof, Catálogo 488, n. 606, e Cat. 518, n. 420).

9) — 1628. **Vereenighde Nederlandschen Raedt. Het tweede Deel. Aenwysende hoe ofte op wat manier, datmen met Godes hulpe, dese Vereenighde Nederlanden, haest ende met Kleyne Kosten, van de tegenwoordig Oorloge sal verlossen. Mitsgaders den Staet Haerder Bondgenoten redresseren en verseeckeren. In 's Graven-Hage. By Aert Meuris**. In-4.^o, 60 fls. (Cf. Tiele, id. p. 281, n. 2217, e Knuttel, id., p. 128, n. 3801).

10) — 1629. **Vereenighde Nederlandschen Raedt, Het tweede Deel ... Den tweeden Druck by den Autheur gecorrigeert end vermeerdert. In 's Graven Hage. By Aert Meuris**, In-4.^o, 60 fls. (Cf. Knuttel, id., p. 128-129, n. 3802).

BIBLIOGRAFIA DO PREFACIO E NOTAS

- AZEVEDO, J. L. de — Épocas de Portugal Económico. Esboço de Historia. 1929. Livraria Clássica Editora de A. M. Teixeira & Cia. (filhos).
- BLOOM, H. I. — The Economic Activities of the Jews of Amsterdam in the Seventeenth and Eighteenth Centuries. The Bayard Press. Williamsport, Penna., 1937.
- COELHO, Duarte de Albuquerque — Memórias Diárias de la guerra del Brasil, por discurso de nueve años, empeçando desde el de MDCXXX. Escritas por ... Marquês de Basto &. Madrid, por Diego Diaz de la Carrera, 1654, in - 4.º
- CORTESÃO, Jaime — A Geografia e a Economia da Restauração. Lisboa. Seara Nova, 1940.
- FREYRE, Brito F. — Nova Lusitania. Historia da Guerra Brasilica. Lisboa, João Galvão, 1675.
- GUERREIRO, Bartolomeu — Iornada dos Vassallos da Coroa de Portvgal, pera se recuperar a Cidade do Saluador, na Bahya de todos os Santos, tomada pollos Olandezes, a oito de Mayo de 1625. feita poolo Padre Bertolamev Guerreiro da Companhia de Iesv. Com todas as licenças necessarias. Em Lisboa. Por Mattheus Pinheiro. Anno de 1625. Impressa à custa de Francisco Alvarez liureiro. Vendese em sua casa, defronte da Misericordia.
- LIPPMANN, Dr. E. O. von — Geschichte des Zuckers, ein Beitrag zur Kultur Geschichte. Magdeburgo, 1890.
- REESE, J. J. — Industria e Commercio Assucareiro do Brasil Neerlandez. Trad. de Alfredo de Carvalho, in Rev. do Instit. Arq. e Geog. Pern., vol. XVIII, n. 88, 1915, pp. 101-114, e dois anexos.
- REESE, J. J. — De Suikerhandel van Amsterdam van het begin der 17 de eeuw tot 1813, Haarlem, 1908.
- RODRIGUES, J. H. e Joaquim Ribeiro — Civilização holandesa no Brasil. Brasileira, vol. 180. Cia. Ed. Nacional, 1940.

GRAFICA RIO-ARTE

S/A J. Lucena

Rua Mayrink Veiga, 22

R I O
